



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

SETOR DE PROTOCOLO

FME - FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ITAPERUNA - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto....:ENCAMINHAMENTO

Subassunto.:PARECER

Requerente.:CACS FUNDEB

Processo....:2026/6 / 874 - ED

Data.....:03/06/2026

Hora.....:13:21:40

TPNET.....:GH11GHS

ITAPERUNA - Pólo de Integração do Noroeste Fluminense



CACS | FUNDEB ITAPERUNA-RJ

Gestão: 2023/2026.

Itaperuna, 03 de junho de 2026.

OF/CACSFUNDEB/Nº022/2026

A

Ilmª Senhora ALICE ALT BITTENCOURT NACIF

MD. Secretária Municipal de Educação

Itaperuna-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR: PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	874126
EMPREGADOR:	Fis. 02

Assunto: (encaminhamento faz).

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para enviar para conhecimento, publicação no site oficial da Prefeitura/SEMED/Conselhos, e demais fins, o parecer do Colegiado do CACS FUNDEB referente a análise da prestação de contas da utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025.

Atenciosamente,

Prof. Celso Nunes de Oliveira
Diretoria Colegiada
CACS-FUNDEB - ITAPERUNA



CACS|FUNDEB ITAPERUNA-RJ

Gestão: 2023-2026

PARECER CACS-FUNDEB – ITAPERUNA – 2025

VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR: PROTOCOLO
PROCESSO Nº 874126
Fls. 03
[Assinatura]

I- IDENTIFICAÇÃO:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaperuna.
- Marcos Legais: Lei Federal nº 14.113/2020; Leis Municipais nº 938/2020 e 956/2021; Portaria nº 7061/2022.

ORIGEM:	VERIFICAÇÃO UTILIZAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB – EXERCICIO - 2025
Nº & PROT.	001/2026 – CACS – FUNDEB – ITAPERUNA - RJ
MOTIVO/CONSTATAÇÃO:	OBRIGATORIEDADE LEGAL – TCE-RJ
ANALISTAS:	COLEGIADO CACS FUNDEB ITAPERUNA
REVISOR:	N/A

• EXAME PRELIMINAR

ITEM	QUESITO	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1.	O município disponibilizou em tempo hábil e oportuno, documentos de licitações, empenhos, liquidações e pagamentos das obras e dos serviços custeados com recursos do Fundo?	SIM	As diversas solicitações foram atendidas.
1.2.	As folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados?	SIM	As folhas foram apresentadas via plataforma SIOPE, acesso ao Banco oficial.
1.3.	As documentações, planos de trabalhos, editais de chamamentos com as Instituições conveniadas foram disponibilizadas? (art. 7º, Lei nº 14.113/20).	NÃO	Documentação não disponibilizada. As informações obtidas foram através dos integrantes da Comissão.
1.4.	As vistorias da frota de veículos escolares foram realizadas.?	NÃO*	Agendamento para junho de 2026. Toda documentação da frota já foi disponibilizada
1.5.	O Acompanhamento, controle da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, foram efetivados de	SIM	Os processos das prestações de contas

	maneira satisfatória?		extratos bancários e demais relatórios foram disponibilizados em tempo hábil.
1.6.	A supervisão da realização do Censo Escolar foi realizada pelo Colegiado?	NÃO	A documentação, calendário e cronogramas não foram enviados.
1.7.	Foi dado conhecimento ao Colegiado da proposta orçamentária anual?	NÃO	A documentação não foi disponibilizada, nem convites recebidos para as audiências.
1.8.	A execução dos recursos PNAT foi acompanhada de maneira satisfatória?	SIM	Os processos foram disponibilizados. Colegiado só tomou conhecimento dos extratos da conta do PNATE em 2025.
1.9.	O Acompanhamento da execução do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e adultos (PEJA), ocorreu de maneira satisfatória?	NÃO	Nenhuma informação foi disponibilizada, além dos dados publicados via LRF no site do TCE-RJ
1.10	Os recursos transferidos e a aplicação das ações do Plano de Ações articuladas – PAR, ocorreu de forma satisfatória?	NÃO	Nenhuma informação adicional além das publicadas na plataforma foi disponibilizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR: PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	874.126 Fls. 05
SERVIDOR:	

II- ENTIDADE GESTORA DOS RECURSOS:

- Prefeitura Municipal de Itaperuna
- Fundo Municipal de Educação – Lei nº 978/2021 – CNPJ: 44.534.082/0001-20.

III- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS

- Banco do Brasil – agência: 0074-4 – C/C: 51823-0.
- Banco Bradesco – agência: 0587 – C/C: 68783-9.

IV- OBJETO:

- Análise prestações de contas recursos do Fundeb aplicados no ano de 2025.

V- DOCUMENTOS ANALISADOS:

- a) Relação de servidores custeados com recursos do Fundeb;
- b) Relação das Receitas;
- c) Razão das Receitas;
- d) Balancetes das Despesas;
- e) Relações de Pagamentos;
- f) Planos de Contas;
- g) Relatórios de conciliações Bancárias;
- h) Relações de Empenhos de restos a pagar;
- i) Extratos Bancários;
- j) Relatório consolidados do resumo das receitas, despesas e orçamentos da LRF – Tribunal de Contas do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

VI- RECURSOS RECEBIDOS NO ANO:

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	146.450.000,00	92.171.307,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.200.000,00	24.941.821,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.450.000,00	6.658.700,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.800.000,00	42.142.796,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	18.427.989,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	177.040.000,00	171.124.017,10
2.1- Cota-Parte FPM	86.000.000,00	91.996.885,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	82.000.000,00	91.996.885,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	68.000.000,00	63.278.335,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	173.882,30
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	15.734.914,08
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	323.490.000,00	263.295.324,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	24.608.000,00	21.989.109,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	46.264.500,00	31.589.027,81

Fonte: RLF/TCE-RJ (consulta realizada em 01/06/26)

- Nota: 01 : Receitas oriundas de impostos.

Total Receita dos Impostos ao FUNDEB no ano de 2025	R\$ 31.989.109,85
--	--------------------------

- Nota 02: Receitas do Fundeb Recebidas no Exercício:

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	67.500.000,00	78.785.383,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000.000,00	71.452.622,51
6.1.1- Principal	58.000.000,00	71.063.661,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	388.960,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.000.000,00	1.948.170,36

Fonte: RLF/TCE-RJ (consulta realizada em 01/06/26)

Total Receita do FUNDEB no ano de 2025

Continuação

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	5.900.000,00	1.949.170,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	5.383.590,48
6.4.1- Principal	1.400.000,00	5.383.590,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.392.000,00	38.074.551,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		78.785.383,35

Fonte: RLF/TCE-RJ (consulta realizada em 01/06/26)

- Nota nº 03: Total dos Recursos Disponíveis para utilização no exercício.

- Total Recursos disponíveis no ano de 2025

R\$ 78.785.383,35

VII- DESPESAS REALIZADAS NO ANO.

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.484.267,56	21.104.713,65	20.923.261,04	20.853.913,63	181.452,61
10.2.1- Educação Infantil	38.054.000,00	17.821.818,53	17.720.876,95	17.701.839,54	80.233,58
10.2.2- Ensino Fundamental	5.430.267,55	3.283.609,12	3.152.384,09	3.152.384,09	131.227,03
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	83.474.640,60	83.008.006,39	82.529.239,75	466.634,21	0,00	4.222.623,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.195.802,12	76.729.161,92	76.250.401,28	466.634,21	0,00	5.276.543,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.278.838,47	5.278.838,47	5.278.838,47	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	82.369.576,95	82.084.745,39	81.675.326,12	284.821,60	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Nota nº 04: Despesas Fins de Limite da CF.

- Despesas para fins de limite Constitucional

R\$ 67.962.474,95

VIII- EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	ANO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
01	2020	R\$ 33.440.876,30	R\$ 29.625.063,70
02	2021	R\$ 43.343.657,70	R\$ 40.716.202,70
03	2022	R\$ 42.270.417,50	R\$ 41.262.141,00
04	2023	R\$ 67.706.255,10	R\$ 63.719.854,70
05	2024	R\$ 77.916.720,67	R\$ 68.793.966,31
06	2025	R\$ 83.474.640,60	R\$ 83.008.006,39

IX- GRÁFICO EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB



Elaboração própria – Fonte: LRF - TCE-RJ

X- INDICADORES:

Nota nº 05: Percentual mínimo aplicado.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	63.588.137,66	73.043.598,11	27,74

Aplicação em MDE sobre a RCL – Resultantes dos Impostos	25,81%
---	---------------

- Nota nº 06 – Valor Aplicado

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.381.255,00	62.369.576,95	62.369.576,95	84,97
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Mínimo de 70% do FUNDEB aplicado na remuneração dos profissionais da Educação Básica	84,02%
--	---------------

XI – RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	1.800.000,00	1.549.866,93
31.1.4 - PNATE	50.000,00	51.953,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.215.000,00	1.883.386,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.000.000,00	10.594.623,44
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.270,00	0,00

*PNATE: No que se refere a utilização dos recursos na ordem de R\$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais) + aplicações, restou comprovado através do do processo nº 2026/3/409, após diversas incursões e pedido de informações de que os valores foram efetivamente utilizados na frota de transporte escolar em uso, e conta arrazoado despacho do assistente da controladoria da SEMED, às fls.074 que corrobora com estas comprovações.

XII – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O Colegiado do CACS FUNDEB, ao longo da reuniões ordinárias do exercício de 2025 e também já em 2026, sempre de posse do balancete das despesas, relação e processos de pagamentos dos bimestres, imediatamente anteriores às reuniões; também de posse dos extratos bancários, das relações nominais dos profissionais integrantes das folhas de pagamentos de Pessoal da SEMED, apoiados nos relatórios resimidos da execução orçamentária respectiva, debruçou no dia 29 de maio de 2026, sobre a análise geral da prestação de contas da utilização dos recursos do FUNDEB durante o ano de 2025., de onde, após intensas discussões e ponderações extraiu-se, o que se segue:

- Total da Receita resultante dos impostos do município de Itaperuna: **R\$ 92.171.307,82** (noventa e dois milhões, cento e stenta e um mil, trezentos e sete reais e oitaenta e dois centavos);
- Total destinado ao FUNDEB, equivalente a 20%: **R\$ 31.989.109,85** (Trinta e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cenro e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- Valor mínimo a ser aplicado além do valor destinado ao FUNDEB – 5% **R\$ 31.599.027,81** (trinta e um milhoes, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e um centavos)

- d) Total das receitas recebidas do FUNDEB: **R\$ 78.785.383,35** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e tres reais e trinta e cinco centavos);
- e) Total da receita do PNATE: **R\$ 61.953,81** (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e um centavos)
- f) Total da Receita de Royalties destinados a Educação: **R\$ 10.594.623,44** (Dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos);
- g) Total das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – **R\$ 118.502.604,85** (cento e dezoito milhões, quinhentos e dois mil, seicentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- h) Total de despesas inscritas em restos a pagar: **R\$ 4.745.560,04** (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos);
- i) Total geral de despesas com educação: **R\$ 138.878.267,83** (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos.);
- j) Total de saldo financeiro – saldo bancário: **R\$ 4.157.512,58** (Quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).
- k) Mínimo percentual (70%), aplicado na remuneração dos profissionais de educação básica: **84,02%**;
- l) Total de percentual para fins de limite aplicado na educação: **25,81%**

XIII- APONTAMENTOS RELEVANTES DO COLEGIADO

1- Educação Infantil

- 1.1 – Creches: Envidar esforços no sentido de dar maior celeridade na construção das creches cujas obras com recursos do FNDE, se arrastam por mais de uma década.

2- Transporte Escolar

2.1 – Atualizar legislação municipal que versa sobre a pauta de transporte escolar e que especifique pontualmente as condições mínimas necessárias para recorrentemente continuarem a utilizar veículos (ônibus, vans e kombis) com anos de fabricações conflitantes com as Legislações Federal, Estadual e resoluções e instruções do FNDE.

2.2 – Instituir mecanismos de monitoramento e acompanhamento da obrigatoriedade de duas vistorias especiais, além das exigidas pelo Detran, uma em janeiro e outra em julho, para verificações específicas dos itens de segurança para transporte escolar.

3- Escola em Tempo Integral

3.1- A Lei nº 14.640/2023, instituiu o programa que fomenta a criação de matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7h diárias ou 35h semanais) em todas as etapas e modalidades da educação básica. A medida proporciona a ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

3.2- Atentar para o cumprimento da EC 135/2024, que determina a obrigatoriedade de um percentual mínimo de 04% dos recursos do FUNDEB, no fomento e criação de novas matrículas em escolas de tempo integral. A Aplicação dos recursos que trata a Emenda Constitucional, deverá vir discriminada/detalhada nos informes contábeis e financeiros.

XIV – EXTRATO DO SIOPE MAVS:

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

SIOPE-MAVS

Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE



Usuário: 89500105772 - CELSO NUNES DE OLIVEIRA
 Perfil: Presidente Conselho CACS FUNDEB
 Município/Estado: ITAPERUNA/RJ

Manual do Usuário

Precisa de Ajuda?

BAIXAR

FALE CONOSCO




VS 25.07.2025 17:07

Consultar declaração pendente de validação do(a) Presidente do CACS

sem na declaração

CONSULTAR

2025

Exercício/Bimestre	Declaração Retificadora	Data de Transmissão	Secretário de Educação	Presidente CACS-FUNDEB	Situação Atual	Data da Publicação da Declaração SIOPE	Ação
2025 / 1	Não	09/07/2025	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	05/08/2025	
2025 / 2	Não	11/08/2025	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	27/08/2025	
2025 / 3	Não	03/10/2025	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	14/10/2025	
2025 / 4	Não	05/11/2025	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	06/11/2025	
2025 / 5	Não	30/12/2025	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	28/01/2026	
2025 / 6	Não	28/04/2026	ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES	CELSO NUNES DE OLIVEIRA	Disponibilizada para Publicação	07/05/2026	

XV – EXTRATO CONTA FUNDEB BANCO DO BRASIL:

Extrato Bancário - Repasses Governamentais

FUNDEB



Dados do Extrato

Banco: 001

Conta: 51823-9

Endereço da agência: AV.CARDOSO MOREIRA,785 , ITAPERUNA , RJ

Nome da agência: ITAPERUNA-ITAPERUNA,RJ

Titular: SME ITAPERUNA - FEB

Município: ITAPERUNA

Data de início: 01/12/2025

Agência: 74

Data Abertura: 04/08/2020

CNPJ: 30.079.927/0001-20

UF: RJ

Data final: 31/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR: PROTOCOLO	
PROCESSO Nº 874126	Fis. 13
Assinatura: [assinatura]	

Nome Responsável(is) Legal(is)

ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES

PETTERSON FARIA DE SOUZA

CPF Responsável(is) Legal(is):

xxx.609.xxx-97

xxx.996.xxx-50

Saldo do mês anterior

Valor(R\$)

Saldo Conta Corrente

0,00

Saldo Aplicação

2.243.699,74

Saldo Total

2.243.699,74

*posição saldo bancário em 31/12/2025.

XVI – EXTRATO CONTA FUNDEB BANCO DO BRADESCO:

Banco: 237 Agência: 587 Conta: 687839

Data Abertura:
25/11/2025

Estado da Ag.: RJ Cidade: ITAPERUNA Bairro: CENTRO

CNPJ:
30.079.927/0001-20

Endereço da Ag.: AV. CARDOSO MOREIRA, 111, CTO

CEP: 28300-000

Titular: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUNA Responsável: ALICE ALT BITTENCOURT N MENDES

CPF Responsável Legal:
..27-97

Saldo anterior CC R\$ 0,00

Saldo anterior Aplicação R\$ 0,00

Saldo anterior Total R\$ 0,00

*posição saldo bancário em 31/12/2025.

XVII – PARECER:

PARECER SOBRE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ANO-CALENDÁRIO 2025

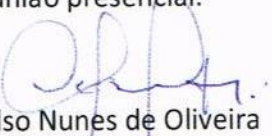
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Itaperuna/RJ, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria (Lei nº 938/2020, nº 956/2021), para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, demonstra parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. O opinativo deste Conselho encontra-se consubstanciado no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025 examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais deste Conselho

e, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos: I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB; III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, conforme demonstrado mediante registros das atas de reuniões realizadas para análise dos resultados bimestrais, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à: a) a arrecadação realizada no exercício; b) a execução da despesa orçamentária autorizada; c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades; IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas; VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo exigido, havendo a não aplicação de (-0,60%) dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Em tempo, resta necessário observar que o Conselho realiza apenas a conferência dos relatórios disponibilizados e apresentados, não sendo consultado para participar da tomada de decisões quanto às despesas do FUNDO. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

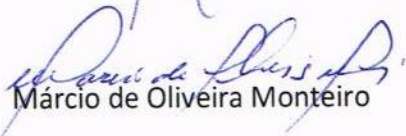
É o Parecer.

Itaperuna, 29 de maio de 2026.

Assinam o presente parecer o Presidente do Conselho e demais membros do Colegiado presentes à reunião presencial.


Celso Nunes de Oliveira

Ivana Menezes Silva Barros


Márcio de Oliveira Monteiro


Elazir Cristina Boechat Dias Esposti


Eliete da Conceição Silveira


Quésia Ribeiro de Azevedo


Rilmá França Pereira


Zeliana Valeriete Tavares de Oliveira Coelho